



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

## **EDITAL 11/2021 – CAMPUS SERRA**

PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE INTERNA PARA SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS  
EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS SERRA DO IFES

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 – O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para o processo de mobilidade interna para servidores técnico-administrativos em educação - TAE's.

1.2 – Este edital foi elaborado com base nas recomendações da Comissão designada pela portaria nº 145, de 15 de julho de 2020 e Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 62, de 13 de dezembro de 2019.

1.3 - A participação no processo seletivo implica prévio conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica candidatos de acordo com os critérios aqui definidos e aplica as regras de seleção para a efetivação da mobilidade dos servidores TAE's.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

3.1 – Poderão participar do processo seletivo apenas os servidores TAE's efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica lotados no Ifes Campus Serra e que não estejam afastados por período superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição a partir da data de publicação deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores em afastamento parcial poderão participar do processo seletivo.

3.2 - Será realizado em duas fases, sendo a primeira fase referente a vaga primária já existente neste edital e a segunda fase para a vaga secundária oriunda do setor que cedeu seu servidor para a vaga primária.

3.3 - As inscrições serão realizadas para duas listas distintas:

3.3.1 - LISTA PRINCIPAL: Para a vaga existente neste edital.

3.3.2 - LISTA SECUNDÁRIA: Para a vaga que surgir com a saída do servidor do seu setor de origem para o setor que oferece vaga neste edital.

3.4 – Entende-se por Lista Principal a relação de vagas primárias, que são aquelas solicitadas pelos setores que perderam servidores técnico-administrativo desligados do Ifes do campus Serra ou que necessitam de um número maior de servidores técnico-administrativo em sua estrutura, e que servem de justificativa para a abertura do processo seletivo de mobilidade interna.

3.5 - Entende-se por Lista Secundária a relação de vagas secundárias, que são aquelas abertas em etapa posterior a da Lista Principal, oriundas dos setores que sofreram perda de servidores que foram contemplados na Lista Principal;

3.6 - Todo servidor técnico-administrativo que atenda aos requisitos estabelecidos por este Edital e pela legislação vigente, e que ambicione a mobilidade interna, deverá se inscrever neste processo seletivo, mesmo se o setor de lotação almejado não esteja elencado na Lista Principal, pois ocorrerá a abertura de vagas secundárias, apresentadas a posteriori na Lista Secundária, assim que ocorrer a mobilidade interna dos servidores ocupantes das vagas ofertadas na Lista Principal.

Parágrafo único. Os servidores que não se inscreverem neste processo seletivo estarão automaticamente eliminados da disputa de quaisquer das vagas ofertadas tanto na Lista Principal quanto na Lista Secundária.

3.7 – As vagas da Lista Principal estão distribuídas de acordo com as modalidades da tabela I.

Tabela I

<b>Cargo exigido</b>	<b>Setor</b>	<b>Horário</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
-Auxiliar em Administração; -Assistente em Administração; -Administrador.	CSE (Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos)	8h às 17h*	1

\* Horário preferencial indicado pelo setor devido ao trabalho remoto, sujeito a alterações conforme necessidade do setor.

3.7.1 - O servidor selecionado para a vaga no setor constante da Tabela I irá desempenhar as atividades descritas no Regimento Interno do Ifes, transcritas abaixo:

<b>SETOR</b>	<b>ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS</b>
Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos	Art. 16. A Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos tem como finalidade assessorar os diversos setores do campus nas atividades de comunicação social, relações públicas e eventos, bem como sugerir e implementar propostas de trabalho na sua área de atuação, competindo-lhe:

	<p>I. promover a permanente divulgação das ações institucionais por meio das variadas formas de mídia, visando à consolidação da imagem institucional perante a sociedade e o mundo do trabalho;</p> <p>II. atuar junto à imprensa e atendê-la no que diz respeito, respectivamente, às articulações para divulgação de ações/atividades e às demandas dos profissionais da mídia no âmbito do campus (Junto com a Assessoria de Comunicação Social - Reitoria);</p> <p>III. buscar a padronização de procedimentos e serviços, no âmbito institucional, com vistas a imprimir qualidade e nivelamento das ações de comunicação;</p> <p>IV. editar as publicações produzidas de acordo com a Política de Comunicação Social do Ifes e executar a assessoria de imprensa do campus;</p> <p>V. elaborar informativos sobre os temas internos e, em conjunto com os demais setores no campus, o seu calendário cultural;</p> <p>VI. manter atualizado o sítio Web principal do campus, bem como supervisionar e assessorar, juntamente com a Assessoria de Comunicação Social do Ifes, os demais sítios Web do campus junto aos seus responsáveis;</p> <p>VII. estabelecer critérios de afixação e controle de cartazes, faixas, murais e outras formas de divulgação no interior do campus;</p> <p>VIII. planejar, organizar e divulgar os eventos do campus, bem como preparar a infraestrutura necessária para a realização destes, em conjunto com os demais setores (Setores envolvidos no Evento);</p> <p>IX. responsabilizar-se pelo cerimonial dos eventos;</p> <p>X. auxiliar na preservação da memória e da história do campus;</p> <p>XI. responsabilizar-se pelo gerenciamento dos perfis institucionais do campus em redes sociais; e</p> <p>XII. zelar pelo cumprimento das políticas e normas constantes da Política de Comunicação Social do Ifes.</p>
--	---

3.8 - A vaga não preenchida da Lista Principal será ocupada por servidor proveniente de concurso ou remoção que estará automaticamente inscrito neste edital.

3.8.1 – Caso não haja servidor disponível conforme o item 3.8, fica a critério da Diretoria Geral do Ifes campus Serra a decisão de como preencher o cargo vago.

3.9 - O servidor classificado em primeiro lugar para a vaga da lista principal e o que ocupar a vaga, conforme ordem de classificação divulgada na Classificação Final, será automaticamente desclassificado da Segunda lista.

3.10 – Com o preenchimento da vaga apresentada na Lista Primária, forma-se imediatamente a Lista Secundária, contendo as vagas secundárias aptas a serem preenchidas.

3.11 – A Lista Secundária conterà o cargo exigido para ocupar a vaga, o setor disponível, horário e a quantidade de vagas, assim como a Lista Primária.

3.12 – A vaga apresentada na Lista Secundária será oferecida em ordem de classificação, do primeiro ao último, aos classificados nesta etapa, que poderão escolher dentre as vagas disponíveis, até que todas sejam preenchidas.

3.13 – Caso o candidato classificado, convocado para escolha da vaga, não se interesse pela vaga ofertada na Lista Secundária, o mesmo estará eliminado do processo seletivo.

3.14 – Caso não haja inscritos para a Lista Secundária ou a vaga não seja preenchida pelos candidatos classificados, a mesma será ocupada por servidor proveniente de concurso ou remoção.

3.14.1 – Caso não haja servidor disponível conforme o item 3.14, fica a critério da Diretoria Geral do Ifes campus Serra a decisão de como preencher o cargo vago.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir:

<b>Cronograma</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Data da Realização</b>
Inscrições dos candidatos para a Lista Principal e Segunda Lista	08 a 10 de setembro de 2021
Divulgação das Classificações Provisórias	14 de setembro de 2021
Pedidos de Recurso	15 de setembro de 2021
Divulgação das Classificações Finais	17 de setembro de 2021
Divulgação das vagas que surgiram para os candidatos da Segunda lista	20 de setembro de 2021
Período de avaliação do candidato pelo setor de destino e pelo setor de origem para anuência dos setores	21 e 22 de setembro de 2021
Resultado da realocação da vaga secundária	24 de setembro de 2021
Resultado final do Edital	27 de setembro de 2021

#### **5. DA VALIDADE DO EDITAL**

5.1 - A validade deste edital será até a publicação de um novo edital no Campus.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições tanto para as vagas principais quanto para a Segunda Lista deverão ser realizadas utilizando-se o formulário de inscrição do Anexo I.

6.2 – O formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail: mobilidadetaes.serra@ifes.edu.br. O campo assunto (ou *subject*) do e-mail deve ser “Edital de mobilidade TAE’s 11/2021”

Parágrafo único. O candidato deverá encaminhar o Formulário de inscrição e as portarias que citar na inscrição em um arquivo único em formato PDF.

6.3 – Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerado o formulário do último envio.

6.4 – Somente serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail institucional do próprio candidato.

6.5 - Os servidores técnico-administrativos ocupantes de cargos passíveis de lotação em mais de um setor ou ambiente administrativo e que tenham sido removidos ou que estejam em processo de remoção até a publicação deste Edital estarão automaticamente inscritos neste processo seletivo.

## 7. DA PONTUAÇÃO

7.1 - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade dos candidatos.

7.2 - Os critérios de pontuação estão apresentados na tabela II.

Tabela II

<b>Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Peso</b>
CR1	Tempo de Ifes fora do Campus Serra (em anos).	20
CR2	Tempo de efetivo exercício no Ifes Campus Serra (em anos).	35
CR3	Tempo de serviço no setor de origem no Campus Serra (em anos).	45
CR4	Participação em Comissões designadas por portaria nos últimos 24 meses no Ifes. (Um ponto por Comissão, limitado a 10 pontos).	1

7.3 – A pontuação final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = \frac{(\text{CR1} \times 20 + \text{CR2} \times 35 + \text{CR3} \times 45)}{\text{CR1} + \text{CR2} + \text{CR3}} + \text{CR4} \times 1$$

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 – As avaliações das inscrições serão realizadas pelos membros da Comissão de Execução do Edital de Mobilidade TAE’s, instituída pela PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JULHO DE 2020.

8.2 - Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

8.2.1– Será criada uma lista para cada vaga principal contendo somente os candidatos interessados e inscritos nelas.

8.2.2 – Será criada uma segunda lista de candidatos para vagas que surgirem nos setores que

cederem seus servidores para as vagas principais deste edital.

8.2.3 - Após isso será feita a divulgação da Classificação Provisória para possíveis recursos.

Parágrafo único – Após análise dos recursos o servidor Classificado para a vaga principal deste Edital estará eliminado da Segunda Lista.

8.2.4 - Todas as listas serão ordenadas de forma decrescente pela pontuação dos candidatos, de forma que o candidato de maior pontuação será o primeiro da lista.

8.2.5 - Em caso de empate, será considerado o critério abaixo:

- Maior idade do candidato, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de efetivo exercício no setor de origem, no campus Serra, contado em dias.

8.2.6 – Uma vez definido os candidatos das vagas do item 8.2.1, será realizada a análise da segunda lista da seguinte forma:

1. Verifica-se a primeira posição do item 8.2.2, segunda lista.
2. Caso o candidato deseje ir para a vaga existente, realiza-se a troca observando os pré requisitos da vaga que surgiu, a anuência do setor de origem e do setor que disponibiliza a vaga.
3. Atualiza a lista do item 8.2.2.
4. Volta ao passo 1 até que todas as vagas surgidas sejam preenchidas.

8.2.5.1 - O candidato que não estiver interessado na vaga que estiver disponível ou na sua vez de escolha será eliminado e será chamado o próximo da lista.

## **9. DA OFICIALIZAÇÃO**

9.1 – Após a divulgação do resultado final serão emitidas portarias de localização para os candidatos contemplados neste edital.

9.2 – A efetiva lotação do servidor selecionado para a vaga da Tabela I somente ocorrerá após a vacância daquela vaga.

## **10. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

10.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o motivo do recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por correio eletrônico, para o seguinte endereço: [mobilidadetaes.serra@ifes.edu.br](mailto:mobilidadetaes.serra@ifes.edu.br)

10.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

10.3 – Os recursos, uma vez analisados pela Comissão deste edital, receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

10.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

10.5 A inscrição neste processo não implica obrigatoriedade na concessão da mobilidade Interna

ao solicitante, de acordo com este edital, até a publicação do resultado final

10.6 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão deste edital.

Serra, 03 de setembro de 2021

**Comissão Permanente dos Editais de Mobilidade Interna dos Técnicos  
Administrativos em Educação do Campus Serra do Ifes  
Portaria Campus Serra nº 145, de 15 de julho de 2020**